



GOVÉRNO DA PARAIBA

LEI N.º 5.583

, de 19 de maio

de 1992

Altera a Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 3.936, de 22 de novembro de 1977, com as alterações da Lei nº 5.404, de 06 de maio de 1991, fica modificada de conformidade com o disposto nesta Lei.

Art. 2º - A Secretaria da Cidadania e Justiça passa a denominar-se SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE.

Art. 3º - Para os efeitos do artigo anterior fica denominado de Secretário da Justiça, Cidadania e Meio Ambiente, o Cargo de Secretário da Cidadania e Justiça.

Art. 4º - À Secretaria de Justiça, Cidadania e Meio Ambiente, órgão de primeiro nível hierárquico na Administração Estadual, vincula-se a SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (SUDEMA).

Art. 5º - Fica revogada a alínea e, do inciso VII, do art. 8º da Lei nº 5.404 de 06 de maio de 1991.

**PUBLICADO NO D. OFICIAL
DESTA DATA**
Em 20 / 05 / 1992
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

**REPUBLICADO NO D. OFICIAL
DESTA DATA**
Em 21 / 05 / 1992
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de maio de 1992; 104º da Proclamação da República.



RONALDO CUNHA LIMA
GOVERNADOR

Inaldo Rocha Leitão
Secretário da Cidadania e Justiça